



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

## **CÂMPUS URUPEMA**

### **EDITAL 10/2023** **PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE LABORATÓRIO**

Retificado em 19/02/2024

**JULHO/2023**

**EXECUÇÃO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**



## **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 10/2023 DO CAMPUS URUPEMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR EM LABORATÓRIOS DO IFSC CÂMPUS LAGES.**

A Diretora-Geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Evelise Zerger, nomeada pela Portaria do Reitor Nº 2.362 de 19 de agosto de 2021, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção de estagiário (estágio não obrigatório/extracurricular) para atuação nos setores do IFSC Câmpus Lages, estabelecendo seu regramento e funcionamento, conforme disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo interno, se destina ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário(a), de nível superior, para estágio não obrigatório, com atuação em laboratórios do IFSC Câmpus Lages, que se dará de forma presencial. Os candidatos deverão ter matrícula ativa de acordo com as necessidades identificadas no [Quadro 2](#) deste edital.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Fica estabelecido o cronograma para o processo seletivo de estagiário interno para atuação em laboratórios do IFSC Câmpus Lages conforme [Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo](#) abaixo.



### QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

| Etapa   | Data                   |
|---|------------------------|
| Inscrições e encaminhamento de documentação           | De 31/07 a 08/08/2023  |
| Análise documental e entrevistas                      | A partir de 08/08/2023 |
| Divulgação dos resultados e classificação prévia      | 14/08/2023             |
| Banca de heteroidentificação                          | 15/08/2023             |
| Divulgação resultados da banca de heteroidentificação | 16/08/2023             |
| Interposição de recursos                              | De 16 a 17/08/2023     |
| Divulgação do resultado após recursos                 | 18/08/2023             |

### 3. DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO

3.1 O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus(as) estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

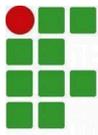
3.2 O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC; quando o(a) estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu(a) representante ou assistente legal.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

3.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio, assim como pelo(a) Supervisor(a),



comprovado pelo visto nos Relatórios semestrais de atividades, assim como na Ficha de Frequência e no Relatório Final.

3.4 Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

3.5 Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

#### **4. DAS VAGAS**

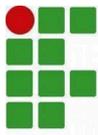
4.1 Ficam estabelecidas, para o semestre letivo de 2023-02, 01 (uma) vaga de estágio para estudantes dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química do IFSC – Câmpus Urupema e Câmpus Lages, respectivamente.

4.2 Em atendimento à Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2029 do Ministério da Economia, ficam reservadas 30% das vagas para estudantes pretos e pardos e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD). Conforme [sorteio de vagas realizado pelo IFSC no dia 28/02/2023](#).

4.3 As vagas reservadas que não houverem inscritos ou cujos inscritos não forem aprovados no processo de seleção, serão disponibilizadas para ampla concorrência, respeitando-se a lista de classificação.

#### **QUADRO 2 – Vaga por Coordenadoria/Setor.**

| Área de atuação | Vagas | Pré-Requisito | Carga Horária | Valor da Bolsa (R\$) | Ampla concorrência | Reserva estudantes Pretos e Pardos (PP) |
|-----------------|-------|---------------|---------------|----------------------|--------------------|---|
|-----------------|-------|---------------|---------------|----------------------|--------------------|---|



|  |     |   |        |               |        |    |
|--|-----|---|--------|---------------|--------|----|
| Laboratórios de Ambiente e Saúde no Câmpus Lages do IFSC | 01* | Estar devidamente matriculado nos cursos superiores de Engenharia de Alimentos (Câmpus Urupema) ou Engenharia Química (Câmpus Lages) do IFSC; disponibilidade no período noturno. | 20 h** | R\$ 787,98*** | CR**** | 01 |
|--|-----|---|--------|---------------|--------|----|

\* O aluno deve preferencialmente residir em Lages, com disponibilidade de atuação no período da noite.

\*\* Horário de 20 horas semanais (de segunda a sexta-feira) a definir com o servidor supervisor do estágio.

\*\*\* O aluno selecionado poderá acumular a bolsa em questão com outros auxílios, desde que o valor total recebido não ultrapasse o montante de um salário-mínimo (salário-mínimo vigente R\$ 1.320,00);

\*\*\*\* CR - Cadastro de reserva (Ampla concorrência).

4.4 O pagamento do auxílio-transporte será efetuado automaticamente no valor de referência de R\$ 10,00 por dia estagiado.

## 5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1 As atividades realizadas pelo estagiário nos Laboratórios de Ambiente e Saúde são:

- I - Auxiliar os técnicos responsáveis dos laboratórios na manutenção, ordenação e limpeza dos laboratórios das áreas;
- II - Atendimento ao público: informações e auxílio ao público em geral;
- III - Acompanhar e auxiliar os técnicos responsáveis dos laboratórios na preparação das aulas práticas dos laboratórios da área.

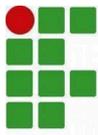
## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#).

6.2 Os estudantes interessados deverão realizar a inscrição via [formulário de inscrições deste edital](#), disponível em <https://forms.gle/5FgDtyfDp94ugFZz7>

6.3 As inscrições serão consideradas efetuadas mediante preenchimento do [formulário de inscrição do edital 10/2023](#) e recebimento de toda documentação via formulário online, sendo:

- I - Atestado de matrícula atualizado;
- II - Histórico escolar atualizado;



III - *Curriculum vitae* (CV) lattes ou profissional, ou ambos com os devidos comprovantes (em arquivo único);

IV - Apenas para os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à **reserva de vagas de cotas** enviar preenchido o [anexo 2 - Declaração reserva de vaga para pretos e pardos e pessoas com deficiência](#).

6.4 O IFSC não se responsabiliza por documentos relacionados a este processo seletivo não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar o encaminhamento da documentação solicitada.

6.5 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à **reserva de vagas de cotas** devem anexar ao formulário o [anexo 2 - declaração reserva de vaga para pretos e pardos e para pessoas com deficiência](#) em caso de não envio serão considerados como de ampla concorrência.

6.6 O não recebimento de quaisquer um dos documentos do item 6.3, acarretará em desclassificação automaticamente.

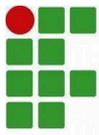
6.7 Em caso de dúvidas entre em contato com a **Coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, do IFSC Câmpus Urupema** pelo e-mail: [eng.alimentos.urp@ifsc.edu.br](mailto:eng.alimentos.urp@ifsc.edu.br) ou pelo whatsapp (49) 3236-3129. ~~Assessoria de Relações Externas, Comunicação Social e Estágios do Câmpus Urupema do IFSC pelo e-mail [estagio.urp@ifsc.edu.br](mailto:estagio.urp@ifsc.edu.br) ou pelo whatsapp (49) 3236-3125 – Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.~~

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União– 2023, Fonte 01000000000, natureza de despesa 3390.36-07 e do **Orçamento Geral da União– 2024, Fonte 01000000000, natureza de despesa 3390.36-07.**

## 8. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os currículos serão avaliados pela respectiva coordenadorias/setor (conforme o Anexo 1 - peso de 50 pontos), que entrarão em contato com os candidatos pré-selecionados para a segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste em uma



entrevista com o candidato (peso de 50 pontos).

8.2 As entrevistas serão realizadas no período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#), a partir de agendamento da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos por e-mail ou telefone.

8.3 A divulgação do resultado será conforme período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#) na página do Câmpus Urupema do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-de-estagio/>

8.4 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [estagio.urp@ifsc.edu.br](mailto:estagio.urp@ifsc.edu.br) com envio do [anexo 3 - formulário de recurso ao resultado](#), conforme período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#).

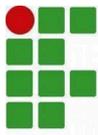
8.5 A condição de candidato negro (preto ou pardo) será confirmada por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim.

8.6 A comissão de heteroidentificação terá competência deliberativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico (conjunto de características visíveis que cada pessoa apresenta em sua constituição física) para aferição da condição declarada pelo candidato, conforme [RESOLUÇÃO DO CEPE/IFSC No 86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022](#).

8.7 Somente os candidatos classificados na etapa do processo de entrevistas de acordo com o item 8.2, serão convocados e submetidos ao processo de heteroidentificação no período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#).

8.8 O processo de heteroidentificação acontecerá por reunião virtual gravada. Os candidatos serão convocados por e-mail e a banca será realizada via plataforma RNP - na sala <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/paola-avila-2> - em horário a ser indicado ao(a) candidato(a).

8.9 O(a) candidato(a) que não comparecer virtualmente na data e horário previstos para o procedimento de heteroidentificação e/ou não tenha enviado a autodeclaração, de acordo com o item 6.5 deste edital, concorrerá como ampla concorrência neste processo seletivo.



8.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação será encaminhado para o e-mail e/ou whatsapp do candidato informado no momento da inscrição.

8.11 Na ausência de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

8.12 Em caso de rescisão do contrato do estagiário ~~aprovado~~ contratado, será convocado o próximo candidato da lista de classificação/espera para a mesma vaga, por meio e-mail ou contato telefônico;

8.13 O(a) candidato(a) convocado(a) terá dois dias úteis para manifestação – caso não manifeste interesse na vaga, ou não se manifeste, será considerado(a) desistente e excluído da lista de espera.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação do estagiário se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o IFSC.

9.2 O e-mail institucional formalizará o aceite da vaga do(a) estagiário(a) selecionado(a) neste edital; as assinaturas serão coletadas posteriormente.

9.3 O início das atividades se dará assim que a documentação de contratação tenha sido entregue, o TCE formalizado e o seguro contra acidentes pessoais esteja vigente.

9.4 Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos:

I - Documento de identificação (RG)

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

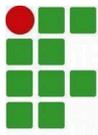
III - Título de Eleitor;

IV - Comprovante da última votação ou a certidão de quitação eleitoral;

V - Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos;

VI - Comprovante de residência;

VII - Contrato de abertura de conta-salário ou cópia da frente do cartão bancário – o estagiário deve ser o titular da conta;



VIII - Ficha de dados cadastrais.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão supervisionadas, de forma presencial, por servidor responsável pela área de atuação do estágio.

## **11. DA VALIDADE E RENOVAÇÃO**

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 4 meses e poderá ser prorrogado a cada 4 meses com validade por até 02 anos.

11.2 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise de dois itens abaixo, de forma concomitante:

I - Mediante interesse do Câmpus Urupema do IFSC.

II - A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

11.3 Após encerrado o tempo de vigência do contrato e não havendo prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário contratado, o IFSC poderá convocar candidatos da lista de classificação/espera para formalização de novos TCE para atuação durante o período de vigência deste edital.

## **12. DA RESCISÃO**

12.1 Tanto o Câmpus Urupema quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.2 Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;

III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;

IV – a pedido do(a) estagiário(a);

V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de



Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso no IFSC.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

13.2 As situações não previstas neste regulamento serão tratadas no Colegiado do Câmpus Urupema do IFSC.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Urupema.

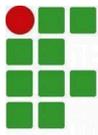
13.4 Este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 28 de julho de 2023.

Carolina Pretto Panceri

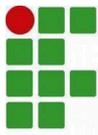
Diretora-Geral substituta (Portaria do Reitor nº 1974 de 5 de julho de 2023)

IFSC Câmpus Urupema



**ANEXO 1**

| <b>Crítérios</b>  | <b>Pontuação unitária</b>                        | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|--|-------------------------|
| <b>1. Disponibilidade de horários</b>                   | <b>Eliminatório conforme item 4 deste edital</b> | <b>-</b>                |
| <b>2. Participação em projetos de pesquisa</b>          | <b>4 (por semestre)</b>                          | <b>20</b>               |
| <b>3. Participação em projetos de extensão</b>          | <b>3 (por semestre)</b>                          | <b>15</b>               |
| <b>4. Participação em monitorias</b>                    | <b>2,5 (por semestre)</b>                        | <b>5</b>                |
| <b>5. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA)</b> | <b>-</b>   | <b>10</b>               |



**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG ou CPF: \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- preto
- pardo
- pessoa com deficiência

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso eu me autodeclare estudante negro (preto ou pardo), terei que comparecer em procedimento de heteroidentificação que será realizado de acordo com a Resolução do CEPE/IFSC nº 86, de 30 de novembro de 2022.

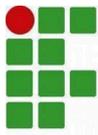
Estou ciente de que, caso eu me declare estudante com deficiência (PCD), precisarei anexar, também, no momento da inscrição, o laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Urupema, 08 de agosto de 2023.

---

Assinatura do candidato(a) ou responsável





**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

---

Assinatura do candidato(a) ou responsável